



Regulamento

Seleção Toro Trader

Este Regulamento visa estabelecer as regras, condições de participação e demais observações importantes sobre a Ação de Incentivo “Seleção Toro Trader” (“Ação”).

1. Sobre a Ação

A Ação Toro Trader é um programa de incentivo baseado no desempenho dos clientes da Santander CTVM, com finalidade educativa, que possibilita a concessão de bonificação em pontos Esfera, conforme critérios definidos neste Regulamento.

A participação na Ação está condicionada à realização de operações financeiras reais, com risco e impacto patrimonial, não se caracterizando como promoção comercial, concurso ou distribuição gratuita de prêmios.

Os clientes com melhor desempenho ao longo do período da Ação poderão ser elegíveis à bonificação de até 1.000.000 (um milhão) de pontos Esfera, conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

1

Dessa forma, ao participar desta Ação, os 5 (cinco) Clientes Traders com melhor desempenho apurado participantes serão bonificados com até 1 (um) milhão de pontos Esfera, observado as demais condições previstas neste Regulamento.

2. Aplicação

Este Regulamento se aplica especificamente aos:



Clientes Traders da Santander CTVM:

Clientes da Santander CTVM que possuem conta ativa na Corretora e nas plataformas avançadas de negociação, cumpriram com a condições deste Regulamento e optaram expressamente por participar, por meio da página específica da Ação.

3. Adesão e Participação

A aderência a este Regulamento e a participação na Ação é inteiramente de sua voluntária decisão e você deve fazê-lo por meio de aceite expresso na página <https://mkt.toroinvestimentos.com.br/inscricao-selecao-toro-trader>.

Você tem total liberdade para escolher participar ou não da Ação, inclusive se achar, por qualquer motivo, que os benefícios oferecidos não lhe interessam.



Condições de Participação

Você pode participar da Ação, desde que, cumulativamente, *(i)* seja um Cliente da Santander CTVM; *(ii)* esteja em dia com suas obrigações perante a Santander CTVM; *(iii)* Tenha conta ativa em uma das plataformas avançadas de negociação disponibilizadas; *(iv)* realize, pelo menos, uma operação de *day trade* com minicontratos de WIN, WDO, BIT, ETR, SOL, GLD e/ou EUP (“Operação”), durante o Período de Participação na Ação; *(v)* tenha conta cadastrada e ativa junto à Esfera.

Não poderão participar da presente Ação: *(i)* funcionários(as) e parceiros(as) comerciais da Santander CTVM; e *(ii)* pessoas vinculadas à Santander CTVM, nos termos da Resolução CVM 35.

Ao participar, o Cliente Trader declara expressamente que não é funcionário(a), parceiro(a) comercial e/ou pessoa vinculada da Santander CTVM. A Santander CTVM se reserva o direito de desclassificar, a qualquer tempo, participantes que violem esta regra.



Da Escolha da Equipe

2

Para participar da Ação, após ler este Regulamento e aderir expressamente suas condições, você deverá escolher uma das equipes disponíveis para fazer parte. Cada Cliente Trader fará parte de apenas uma das 4 (quatro) equipes. Caso o Cliente Trader realize mais de uma escolha, será considerada válida apenas a última opção registrada, para todos os efeitos da Ação.

As equipes não serão formadas com número igual de participantes, podendo variar conforme as escolhas dos Clientes Traders. A divisão em equipes tem finalidade exclusivamente organizacional, destinada ao envio de comunicações oficiais e conteúdos educativos relacionados à Ação. Para cumprir essas finalidades, cada equipe contará com uma comunidade no WhatsApp, cuja participação é opcional, sem gerar qualquer vantagem competitiva ou impacto nos resultados.

4. Apuração do Resultado

Após a adesão às condições da Ação, a inscrição na equipe desejada e realização da primeira Operação, conforme previsto nos itens acima, você estará a participar da Ação. A classificação dos melhores desempenhos será definida com base no seguinte critério:

Soma do resultado financeiro de cada Operação realizada pelo Cliente Trader no âmbito da Ação, dividido pela quantidade de minicontratos que foram ali operados.

Exemplos:

- Dia 1: Se o Cliente Trader operou 10 minicontratos elegíveis e obteve R\$100,00 (cem reais), então: $100 \div 10 = 10$ pontos;
 - Dia 2: Se o Cliente Trader operou 10 minicontratos elegíveis e obteve -R\$50,00, então: $-50 \div 10 = -5$ pontos;
- Total:** 5 pontos.

Portanto, a posição do Cliente Trader na classificação de desempenho será determinada pela fórmula apresentada, considerando o resultado financeiro proporcional à quantidade de minicontratos operados. A pontuação refletirá o desempenho das Operações realizadas, sem que isso represente qualquer recomendação ou estímulo à execução de novas Operações.

Critérios de Desempate. Em caso de empate na pontuação, será beneficiado o Cliente Trader que tiver operado o maior número de minicontratos durante o período da Ação. Persistindo o empate, será beneficiado o Cliente Trader cuja inscrição tenha sido realizada em data e horário anterior aos demais.

Limites Operacionais. Cada participante deverá observar os limites de exposição de sua conta Santander CTVM, os quais serão aplicados automaticamente para garantir a segurança operacional de suas Operações. Caso os limites sejam atingidos, a Santander CTVM, seguindo suas políticas de risco, poderá impedir novas Operações, sem possibilidade de exceção ou ajuste manual.

Encerramento Automático. As Operações serão encerradas automaticamente pela equipe de Risco da Santander CTVM, de acordo com as políticas aplicáveis ao tema para operações desta natureza, independentemente da posição ou estratégia do Cliente Trader.

Divulgação da classificação de desempenho da Ação. Durante o curso da Ação, a classificação dos Clientes Traders será divulgada dentro das comunidades das equipes e em comunicações oficiais, incluindo transmissões do Mercado ao Vivo, no canal oficial da Santander CTVM. A divulgação terá caráter informativo e apresentará o nome, a posição na classificação de desempenho e a respectiva pontuação dos competidores.

Para preservar a privacidade dos participantes, será utilizado um padrão de identificação composto pelo primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes e dos dois últimos dígitos do código CBLIC do cliente.

A divulgação da classificação de desempenho será feita em periodicidade a ser definida pela Santander CTVM. Ao término do prazo da Ação, será disponibilizado a classificação de desempenho completa, contendo a posição, pontuação e identificação dos Clientes Traders participantes, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Contestação do Resultado. Poderão ser apresentadas pelo Cliente Trader contestações em relação ao resultado da Ação, nas seguintes situações: *(i)* discordância na pontuação ou na posição da classificação de desempenho da Ação; *(ii)* descumprimento das regras previstas neste Regulamento por qualquer participante; ou *(iii)* apuração de indícios de fraude ou manipulação de Operações.

O prazo para apresentação da contestação será de até 2 (dois) dias úteis contados do ato questionado. A contestação deverá ser encaminhada por e-mail para parcerias@toroinvestimentos.com.br, contendo obrigatoriamente: nome completo, CPF, descrição detalhada do fato e evidências que comprovem a alegação.

A análise será conduzida pela comissão organizadora da Ação, que poderá instaurar verificação técnica, se necessário. Durante o processo, a comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao Cliente Trader.

A decisão será proferida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da contestação. A decisão da comissão será definitiva e irreversível. Caso a contestação seja procedente, eventual Cliente Trader envolvido poderá ser advertido, penalizado ou desclassificado, conforme a gravidade da infração, a ser determinado pela Santander CTVM.

Desclassificação. Será desclassificado o Cliente Trader que descumprir qualquer regra prevista neste Regulamento, Contrato de Intermediação e Custódia, políticas internas da Santander CTVM e/ou adotar práticas que comprometam a integridade da Ação. Isso inclui, mas não se limita a utilização de informações ou dados cadastrais inconsistentes, Operações realizadas de forma irregular ou qualquer conduta que possa configurar tentativa de obtenção de vantagem indevida na classificação de desempenho da Ação. A desclassificação será imediata e permanente, podendo ser acompanhada de medidas adicionais previstas na legislação e nos regulamentos aplicáveis, conforme a gravidade da infração.

4

Caso o Cliente Trader solicite a exclusão de seus dados da Ação ou revogue a autorização para divulgação de suas informações na classificação de desempenho, sua participação será automaticamente encerrada, resultando na desclassificação da Ação. Essa medida é necessária para garantir a transparência e a integridade do processo, uma vez que a divulgação parcial ou ausência de dados inviabiliza a manutenção da classificação de desempenho.

Bonificação:

Classificação de desempenho	Bonificação
1ª Posição	1 milhão de pontos Esfera
2ª Posição	500 mil pontos Esfera
3ª Posição	250 mil pontos Esfera
4ª Posição	150 mil pontos Esfera
5ª Posição	100 mil pontos Esfera

Prazo para Recebimento da Bonificação: A bonificação será disponibilizada diretamente em sua conta Esfera, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da divulgação da classificação de desempenho final da Ação e comunicação junto ao Cliente Trader elegível à bonificação.

A comunicação será realizada aos Clientes Traders classificados preferencialmente por contato telefônico, via WhatsApp, ao número indicado no seu cadastro na Santander CTVM. Na hipótese de

não ser possível estabelecer qualquer contato com o Cliente Trader classificado, a bonificação será automaticamente transferida ao Cliente Trader classificado na posição imediatamente posterior.

5. Perfil de Investidor

O Perfil de Investidor, também chamado de *suitability*, é um tipo de análise que identifica suas **preferências e expectativas** em relação aos investimentos.

Dessa forma, por meio deste Regulamento, você declara e reconhece que para participação na Ação, deve possuir Perfil *Suitability* adequado com as Operações, comprometendo-se, ainda, a manter seu perfil sempre atualizado, para que reflita a realidade dos seus objetivos de investimento.

Saiba mais sobre a nossa Política de *Suitability* no [nosso site](#).

O Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que:

- Leu, entendeu e concordou com as disposições previstas neste item;
- Antes de participar da Ação, tem ciência de qual é o seu Perfil atual de Investidor;
- Deve sempre manter o seu Perfil de Investidor atualizado, para que reflita a **realidade** das suas preferências e expectativas em relação aos investimentos, seja ao participar das Ações de recompensa da Santander CTVM, seja ao efetuar seus investimentos.
- Caso o seu Perfil de Investidor tenha sido classificado nos parâmetros permitidos pelo Ofício-Circular Conjunto nº 1/2024/CVM/SMI/SIN, o Cliente deverá, obrigatoriamente, atualizar o seu Perfil de Investidor, mediante o preenchimento do formulário *Suitability*.

As normas previstas neste Regulamento, especialmente as disposições acerca do *suitability*, observam devidamente a **Resolução CVM nº 30** e alterações posteriores, as diretrizes estabelecidas pela ANBIMA, o Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional da B3.

IMPORTANTE: Leia as condições específicas do produto objeto da Ação antes de investir para entender se você está de acordo com as condições do produto.

6. Informações Importantes

Período de Vigência da Ação: a Ação será iniciada no dia 14/04/2026, com o início período das inscrições contados desta data até o dia 03/05/2026, sendo finalizada no último dia para entrega da Bonificação.

Período de Participação na Ação: após a inscrição, esta Ação será válida para cumprimento dos requisitos do dia 04/05/2026 até o dia 15/05/2026.

Alteração da Ação: a Santander CTVM poderá alterar esta Ação, inclusive modificar as bonificações e a forma de concedê-los ou, ainda, encerrar e substituir a Ação, a qualquer momento, sem prévio aviso.

Tributação: os tributos que eventualmente sejam devidos em razão das Operações ou recebimento da bonificação, tratados neste Regulamento, observarão o disposto na legislação tributária aplicável e deverão ser arcados pela parte definida como responsável tributário.

Condições: o recebimento da bonificação está condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Resolução de Conflitos: em caso de conflitos ou impasses que eventualmente possam surgir em função desta Ação, as partes se comprometem a tentar resolver a questão amigavelmente. No entanto, caso não seja possível chegar a um consenso, fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ou do domicílio do Cliente cadastrado na Santander CTVM, para resolver eventuais conflitos relacionados a este Regulamento.

Tratamento de Dados: o Cliente autoriza o compartilhamento de seu CPF, armazenado pela Santander CTVM, com o fornecedor da bonificação (Esfera), de modo a possibilitar o depósito da bonificação em sua conta Esfera. Os dados a serem compartilhados serão apenas os estritamente necessários ao atendimento dos objetivos previstos nesta Ação. O tratamento de dados em função da participação na Ação é feito em devida observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), nos limites estabelecidos neste Regulamento, bem como na Política de Privacidade da Santander CTVM: <https://site.santandercorretora.com.br/files/aviso-de-privacidade-externo.pdf>.

Autorização para Uso dos Direitos da Personalidade. O Cliente autoriza a Santander CTVM, de forma irrevogável, gratuita e irretratável, a fazer o uso de seus direitos de personalidade, tais como, nome, prenome, pseudônimos, imagem, voz e seus direitos conexos, obtidos durante o curso da Ação, para empreendimentos promocionais e institucionais, em uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outras finalidades que existam ou venham a existir no futuro.

Riscos Inerentes de Tecnologia. Em razão dos riscos inerentes aos meios de comunicação utilizados nos sistemas eletrônicos de negociação da B3, bem como pelo fato de que toda comunicação através da rede mundial de computadores está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo impedir ou prejudicar o envio de ordens ou a recepção de informações atualizadas, a Santander CTVM não poderá ser responsabilizada por problemas de transmissão, interferências ou intervenções causadas por terceiros ou próprias do meio utilizado. Em caso de eventos desta natureza, em regra, a Ação não será suspensa ou interrompida, contudo, a Santander CTVM se reserva no direito de reavaliar a classificação de desempenho da Ação ou desconsiderar resultados apurados em dias atingidos por eventos que comprometerem a integridade da Ação.

Disposições Gerais. A Santander CTVM e Esfera não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Clientes venham a sofrer em decorrência da Ação, oriundos de fatos alheios. Outrossim, a Santander CTVM e Esfera não serão responsáveis por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do Cliente, tais como: instabilidade do aplicativo, dentro e fora do território nacional, problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Ação, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Clientes.

Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras ou cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ainda que independente a esta Ação, o Cliente perderá o direito à bonificação, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Santander CTVM e/ou Esfera (como responsabilização civil ou penal, conforme o caso), inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o Cliente da Ação e/ou cancelar as bonificações concedidos em razão da Ação.

O desempenho alcançado pelos Clientes na Ação não representa qualquer garantia, promessa ou sugestão de que resultados semelhantes serão obtidos por outros Clientes.

7

7. Fale Conosco

Se depois de ler este Regulamento você ainda tiver quaisquer dúvidas, ou quiser falar conosco sobre assuntos envolvendo a Ação, você pode entrar em contato pela seção “Ajuda” no Menu do app Santander CTVM ou nos canais oficiais disponíveis em: <https://www.santander.com.br/atendimento-santander/>.

Este Regulamento foi criado em abril de 2026.